



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 77/2013 de autoria do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA:

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 77/2013 do Executivo Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no pronto atendimento de saúde, conforme artigo 2º, § 1º e 2º, pelo período de 90 (noventa) dias.”

JUSTIFICATIVA.

Na Redação original do Projeto de Lei nº 77/2013 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a postergação do prazo de contratação temporária e emergencial, autorizada pela Lei nº 2.320, de 21/05/2013, o artigo mencionado não corresponde ao texto original da referida Lei. A presente Emenda visa tão somente corrigir a numeração do artigo.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Ailton Stipp Kulcamp
Relator.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 672/2013
Ivaiporã, 20 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 28 / agosto / 2013



Reunião Extraordinária
1ª e única discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade

Em, 28/08/13

Ata(s) n.º 3091





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 77/2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320, de 21/5/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que tem por objetivo a postergação do prazo estipulado, nos ditames da Lei Municipal criada por este legislativo e para que se cumpra o determinado na Lei 8745/93 que determina o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sendo que a postergação da contratação se dará por igual período, sendo de 90 (noventa) dias, para efetivo aditivo nas contratações realizadas em caráter temporário para a prestação de serviço público de saúde na sede do Pronto Atendimento autorizado por este Legislativo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para Três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2013 às 17:30h, para ser apreciada a seguinte matéria:

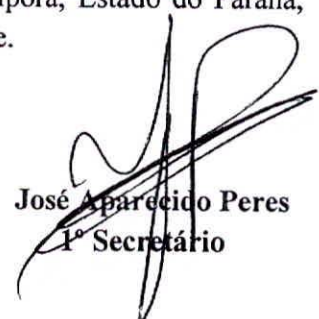
01 – Projeto de Lei nº 11/2013 do Legislativo, Súmula: Revoga na integra a Lei Municipal nº 2.334/2013, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a construção dos passeios públicos no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

02 – Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 77/2013, de 13 de agosto de 2013, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 77/2013 de autoria do Executivo Municipal de Ivaiporã, estado do Paraná e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 77/2013 do Executivo, Súmula: Dispões sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320, de 21/05/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área da Saúde.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

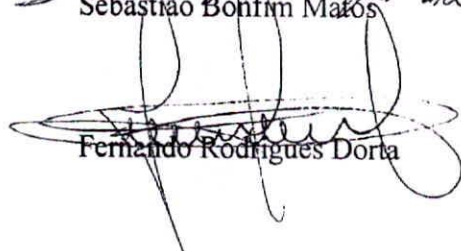

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

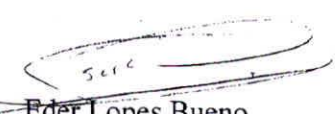

Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Nadir Maciel


Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano


Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp